

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Titular **Bel. Alvaro Rossoni Clivatti**
CNPJ 75.213.389/0001-52 - CPF 357.334.039-34
Rua Benjamin Constant, 750 - Sala 01
E-mail: ar.clivatti@uol.com.br
Fones: (42) 3522-4242 / 3522-9122
84600-000 - União da Vitória - PR

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 27.813

FICHA

=27.813=

RUBRICA



Data: 18 de fevereiro de 2014. **Protocolo** nº1-N, sob nº74.752. Uma área de terras rurais situada na Linha "E", da Colônia Passo do Iguaçú, neste Município e Comarca, constante dos lotes nºs. 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezcissis), 17 (dezcessete), 18 (dezoito), e parte do lote nº21 (vinte e um), com a área total de **2.048.775,00m²** (dois milhões, quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados), ou seja, oitenta e quatro (84) alqueires e quinze mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados (15.975m²), com as seguintes confrontações: ao norte, com terras de herdeiros do Dr. Teixeira Soares; ao sul, com o lote nº10; a leste, com os lotes nº01, 02 e 03; e a oeste, com os lotes nºs. 20, 21, 124, 125 e 126, de conformidade com a respectiva planta da Colônia, transcrito sob nºs. 8.014 e 8.223, às fls. 52 e 131, do livro 3-H, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, contendo um reflorestamento de "pinuus elliotis", com mais ou menos 5.000 (cinco mil) árvores e um pomar de frutas; e as seguintes árvores industrializáveis marcadas e numeradas de 01 a 8.083, assim distribuídas: 25 pinheiros de 50cm acima; 15 pinheiros de 40 a 49cm; 06 pinheiros de 30 a 39cm; 691 imbuías de 50 cm acima; 116 imbuías de 40 a 49cm; 29 imbuías de 29 a 30cm; 3.395 canelãs e cedros de 50 cm acima; 2.067 canelãs e cedros de 40 a 49cm; e 1.719 canelãs e cedros de 30 a 39cm, e todas as outras árvores existentes industrializáveis ou não, que acima não foram identificadas, com transcrição sob nº8.295, às fls. 157, do livro nº3-H, deste Serviço. 1) De acordo com o Auto de Penhora e Depósito, de 27.02.98, extraído dos autos sob nº472/92, de ação de indenização, arquivado neste Ofício, subscrito por João José Moura Maciel, Oficial de Justiça, requerido por Célia Maria Ilkiu Schmidt e outro contra Madeiraira Miguel Forte S/A, fica penhorado o imóvel objeto desta transcrição. Protocolo nº1-I, às fls. 112, sob nº32.949. Custas: 1.293,60VRC = R\$97,02. Em 11 de março de 1998. 2) De acordo com o Ofício nº675/98, do Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, desta data, subscrito pelo Dr. Rodrigo Brum Lopes, arquivado neste Ofício, fica cancelada a penhora supra. Protocolo nº1-I, às fls.121vº, sob nº33.263. Em 25.05.98. 3) De acordo com o Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, datado de 15.09.2000, arquivado neste Ofício, Madeiraira Miguel Forte S/A, já qualificada, neste ato representada por Domingos Forte Filho, inscrito no CPF sob nº531.002.808-06, declara perante o I.A.P., que também assina o Termo, tendo em vista o que dispõe a legislação florestal e ambiental vigente, que a floresta ou forma de vegetação com a área de **68.5000ha** considerada como **reserva florestal legal**, existente no imóvel, dos quais **27.6000ha** são áreas de **preservação permanente**, correspondendo a 33,45% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, nos termos da legislação florestal, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo IAP, e ficando impedida qualquer utilização nas áreas de preservação permanente mesmo que computadas como reserva florestal legal, comprometendo-se o proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Funrejus: isento. Protocolo nº1-J, às fls. 40vº, sob nº36.846. Custas: 315,00 VRC = R\$23,62. Em 16.10.2000. 4) De acordo com o Ofício sob nº001/2003, emitido pela Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa, PR, agência da Receita Federal em União da Vitória, PR, aos 07.01.2003, e Extrato de Bens e Direitos da Madeiraira Miguel Forte S/A, arquivados neste Ofício, fica arrolado o imóvel objeto desta transcrição, nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei nº9.532, de 10.12.1997. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos da Lei nº12.604 de 02.07.1999 – art. 3º-VII, item b-9. Protocolo nº1-J, às fls. 174, sob nº41.681. Em 16.01.2003; 5) De acordo com o Ofício nº006/2004, de 03.03.2004, arquivado nesta Circunscrição, expedido pela Agência da Receita Federal desta cidade, neste ato representada por sua chefe, Rachel S. A. Wolanski, fica arrolado o imóvel objeto desta transcrição. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deverá ser comunicada a Agência da Receita Federal desta cidade no prazo de quarenta e oito (48) horas. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº9, da Lei nº12.604/99. Protocolo nº1-K, às fls. 39, sob nº44.138. Em 08.03.2004; 6) De acordo com o Ofício nº69/2004, de 08.07.2004, arquivado nesta Circunscrição, expedido pela Agência da Receita Federal desta cidade, neste ato representada por seu Chefe, Carlos Roberto Palermo, fica arrolado o imóvel objeto desta transcrição. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração deverá ser comunicada à Agência da Receita Federal desta cidade no prazo de quarenta e oito (48) horas. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº9, da Lei nº12.604/99. Protocolo nº1-K, às fls. 64vº, sob nº45.109. Em 28.07.2004; 7) De acordo com o Ofício nº481/05 - FIANA, de 08.11.2005, extraído dos autos de processo administrativo nº10940.000653/2005-45, arquivado nesta Circunscrição, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa/PR, neste ato representada por seu Chefe de Fiscalização, Gustavo Luis Horn, fica arrolado o imóvel objeto desta matrícula. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem ou direitos deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito (48) horas. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº9, da Lei nº12.604/99. Protocolo nº1-L, às fls. 004vº, sob nº50.321. Em 04.09.2006; 8) De acordo com o Termo de Compromisso inscrito no item 1º desta transcrição, o seu registro no Sisleg é 1082030002261. Em 04.09.2006; 9) De acordo com o Ofício SACAT/SAORT nº683/2008, de 13.11.2008, arquivado nesta Circunscrição, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa, neste ato representada por Ruben E. Barros da Silva, fica levantado o item 7º desta transcrição. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº4, da Lei nº12.604/99. Protocolo nº1-L, às fls. 157vº, sob nº56.781. Custas: 630,00VRC = R\$66,15. Selo: R\$2,00. Em

Matrícula nº

CONTINUAÇÃO

22.12.2008; 10) Data: 02 de abril de 2013. De acordo com o Ofício nº684/2012, de 21.03.2013 e Termo de Redução de Bens em Penhora, de 09.01.2013, extraídos dos autos de Execução Fiscal sob nº6364-13.2012.8.16.0174, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a 2ª Secretária do Cível desta Comarca, promovido pelo Estado do Paraná contra Miguel Forte Industrial S.A. – Papéis e Madeiras, fica penhorado o imóvel objeto desta transcrição. **Valor da avaliação:** R\$19.323.459,31. Ofício dirigido à 2ª Secretária do Cível desta Comarca informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$817,80. Prenotação: 10,00VRC=R\$1,41. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$182,39. Selo: R\$2,69. Em 04.04.2013; 11) Data: 14 de maio de 2013. De acordo com o Ofício nº347/2012, de 03.05.2013 e Termo de Redução de Bens em Penhora, de 09.01.2013, extraídos dos autos de Execução Fiscal sob nº8105-88.2012.8.16.0174, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a 2ª Secretária do Cível desta Comarca, promovido pelo Estado do Paraná contra Miguel Forte Industrial S.A. – Papéis e Madeiras, fica penhorado o imóvel objeto desta transcrição. **Valor da dívida:** R\$ 675.402,63. **Valor da avaliação:** R\$19.323.459,31. Ofício dirigido à 2ª Secretária do Cível desta Comarca informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$817,80. Prenotação: 10,00VRC=R\$1,41. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$182,39. Selo: R\$2,69. Em 17.05.2013; 12) Data: 15 de agosto de 2013. **Protocolo** nº1-N, sob nº73.037. De acordo com o Ofício nº159/2013, de 09.08.2013, expedido pela Agência da Receita Federal do Brasil de União da Vitória, arquivado neste Serviço, fica cancelado o arrolamento constante no **R.4** desta transcrição. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra “b”, nº4, da Lei nº12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$88,83. Selo: R\$2,69. Em 16.08.2013. **Proprietário: MIGUEL FORTE S/A**, inscrita no CGC/MF sob nº81.645.525/0001, nesta cidade. **Matrícula aberta provisoriamente, na forma do item 16.2.13 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.** Matrícula aberta em 07.03.2014. A Agente Delegada Designada: *Fazenda de Faímia Funrejus Emte*

R.1/27.813: 18 de fevereiro de 2014. **Protocolo** nº1-N, sob nº74.752. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito, de 17.02.2014, extraídos dos autos de Execução Fiscal sob nº9405-85.2012, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a 1ª Vara do Cível desta Comarca, promovido pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Miguel Forte Industrial S.A.**, fica penhorado o imóvel objeto desta transcrição. **Valor da dívida:** R\$391.308,42. **Valor da avaliação:** R\$19.323.459,31 (avaliação em conjunto com os imóveis objetos da transcrição sob nº8.250). Ofício dirigido à 1ª Vara do Cível desta Comarca informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$1.821,20. Prenotação: 10,00VRC=R\$1,57. Emolumentos: R\$1.293,60 VRC = R\$203,09. **Registro** lavrado em 07.03.2014. A Agente Delegada Designada: *Fazenda de Faímia Funrejus Emte*

R.2/27.813: 17 de dezembro de 2014. **Protocolo** nº1-N, sob nº77.327. De acordo com o Termo de Redução de Bens em Penhora de 31.10.2014, arquivado neste Serviço, extraído dos autos nº3809-52.2014.8.16.0174, de execução, em trâmite na 2ª Secretária da Fazenda Pública de União da Vitória, promovida pelo **ESTADO DO PARANÁ** contra **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S/A PAPEÍS E MADEIRAS**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$2.777.311,12. **Avaliação do imóvel:** R\$19.323.459,31, em conjunto com o imóvel da matrícula nº27.814. Ofício à 2ª Secretária da Fazenda Pública informando que o valor a ser recolhido ao Funrejus corresponde a R\$1.9201,20, os emolumentos correspondem a 2.156,00VRC = R\$338,49, Prenotação 10,00VRC = R\$1,57, Arquivamento 7,00VRC = R\$1,09 e o selo no valor de R\$3,00. **Registro** em 22.12.2014. O Agente Delegado: *Ilhao Paroni Blevatti*

Av.3/27.813: O valor a ser recolhido ao Funrejus corresponde a R\$1.821,20 e não como constou na Av.2 supra. **Averbação** em 22.12.2014. O Agente Delegado: *Ilhao Paroni Blevatti*

Av.4/27.813: A averbação nº03 se refere ao R.2 e não como constou. **Averbação** em 22.12.2014. O Agente Delegado: *Ilhao Paroni Blevatti*

R.5/27.813: 16 de novembro de 2015. **Protocolo** nº1-O, sob nº80.364. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 09.11.2015, extraído dos autos nº1760/09, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta cidade, promovida pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Miguel Forte Indústria S/A Papeis e Madeiras**, fica penhorada a área de 2.048.775,00 desta matrícula. **Imóvel avaliado em:** R\$4.900.000,00. Ofício dirigido à 1ª Vara Cível informando que o valor devido ao Funrejus é de R\$9.800,00, os emolumentos correspondem a 1.293,60VRC = R\$216,03, e o selo R\$4,00. **Registro** em 16.11.2015. O Agente Delegado: *Ilhao Paroni Blevatti*

R.6/27.813: 17 de dezembro de 2015. **Protocolo** nº1-O, sob nº80.666. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito de 15.09.2015, extraído dos autos de Carta Precatória Cível nº1045-59.2015, oriunda dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº2046-69.2012, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, promovido pela **Copel Distribuição S/A** contra **Cleide Dalla Torre Forte e Outros**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$1.226.528,14. **Imóvel avaliado em** R\$19.323.459,31. Funrejus para as matrículas 27.813 e 27.814 recolhido por este Serviço no valor de R\$1.937,20, em 18.12.2015. Emolumentos: 1.293,60VRC = R\$216,03. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,67. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,16. Selo: R\$4,00. **Registro** em 17.12.2015. O Agente Delegado: *Ilhao Paroni Blevatti*

SEGUIE

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Benjamim Constant, 750 • Sala 01

Fone: 42 3522-4242 • Fax: 3522-9122

E-mail: ar.clivatti@uol.com.br

RUBRICA

FICHA

=27.813-1=

R.7/27.813: 25 de julho de 2016. **Protocolo nº1-O**, sob nº82.338. De acordo com Termo de Redução de Bens em Penhora de 13.07.2016, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº2631-34.2015.8.16.0174, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, promovido pelo **Comércio de Aparas de Papel Ary Villena Ltda.** contra **Miguel Forte Industrial S.A. – Papéis e Madeiras**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$281.036,24. Funrejus recolhido por este Serviço no valor de R\$562,07 em 18.08.2016. Emolumentos: 1.293,60VRC = R\$235,43. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,82. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,27. Selo: R\$4,40. Registro em 19.08.2016. O Agente Delegado: *Marcos Aurélio Clivatti*

R.8/27.813: 20 de outubro de 2016. **Protocolo nº1-O**, sob nº83.074. De acordo com Auto de Penhora de 18.02.2014, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Execução Fiscal nº7084-48.2010, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, promovida pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná** contra **Miguel Forte Industrial S.A. – Papéis e Madeiras**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Imóvel avaliado em R\$19.323.459,31.** Ofício dirigido à 1ª Vara Cível desta Comarca, informando que o valor do Funrejus é de R\$38.646,91, correspondente a este registro e ao da matrícula 27.814 R.7, os emolumentos é de 1.293,60 VRC = R\$235,43, a prenotação é de 10,00 VRC = R\$1,82, o arquivamento é de 7,00 VRC = R\$1,27 e o selo é de R\$4,40. Registro em 21.10.2016. O Agente Delegado: *Marcos Aurélio Clivatti*

R.9/27.813: 20 de outubro de 2016. **Protocolo nº1-O**, sob nº83.076. De acordo com Auto de Penhora e Depósito de 17.10.2016, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Execução Fiscal nº8359-95.2011, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, promovida pela **Fazenda Pública do Estado do Paraná** contra **Miguel Forte Industrial S.A. – Papéis e Madeiras**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$1.099.815,20. Ofício dirigido à 1ª Vara Cível desta Comarca, informando que o valor do Funrejus é de R\$2.199,63, os emolumentos é de 1.293,60 VRC = R\$235,43, a prenotação é de 10,00 VRC = R\$1,82, o arquivamento é de 7,00 VRC = R\$1,27 e o selo é de R\$4,40. Registro em 20.10.2016. O Agente Delegado: *Marcos Aurélio Clivatti*

Av.10/27.813: Protocolo nº. 1-O sob nº. 84.432 de 26 de maio de 2017. De acordo com o Ofício nº. 36/2017, de 11.05.2017, expedido pela Agência da Receita Federal de União da Vitória, arquivado neste Serviço, fica cancelado o item 5 desta matrícula. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº. 19, da Lei nº. 12.604/99. **Averbação em 29.05.2017.** A Escrevente: *Jeniffer Loureiro Salobral*

Av.11/27.813: Protocolo nº.1-O, sob nº.84.939 de 03 de agosto de 2017. **Cancelamento de Arrolamento:** De acordo com o Ofício nº 132/2017, de 31.07.2017, arquivado neste Serviço, expedido pela Agência da Receita Federal do Brasil em União da Vitória, assinado por Cassio Luiz Wollmann Meyer, Agente – ARF União da Vitória /PR, **fica cancelado o arrolamento constante do Item 6** desta matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais, fiz a presente averbação e dou fé. Emolumentos NIHIL. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", item 19, da lei nº12.604/99 **Averbação em 04/08/2017.** A Escrevente: *Jeniffer Loureiro Salobral*

Av.12/27.813: Protocolo nº1-O, sob nº85.240 de 12 de setembro de 2017. **Levantamento de Penhora:** De acordo com o Ofício nº 3740/2016, de 06.12.2016, arquivado neste Serviço, expedido pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, assinado por Adão Alvarino Soares - Escrivão, extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 0008359-95.2011.8.16.0174, requerido por **ESTADO DO PARANÁ** contra **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A - PAPÉIS E MADEIRAS**, **fica levantada a penhora constante do R.9** desta matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais, fiz a presente averbação e dou fé. Emolumentos NIHIL. Funrejus isento nos termos do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº4, da Lei nº2.604/99. **Averbação de matrícula lavrada em 12.09.2017.** A Escrevente: *Jeniffer Loureiro Salobral*

R.13/27.813: Protocolo nº1-O, sob nº85.247 de 12 de setembro de 2017. **Penhora:** De acordo com o Termo de Retificação de Penhora datado de 06.09.2017, assinado por Adão Alvarino Soares – Escrivão, arquivado neste Serviço, extraído dos autos sob nº 0002610.29-2013.8.16.0174 de ação de Execução Fiscal, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, promovida por **ESTADO DO PARANÁ**, contra **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A PAPÉIS E MADEIRAS**, **fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula.** **Valor da dívida: R\$606.948,18.** Funrejus será pago quando da liquidação dos autos, sob o valor de R\$ 606.948,18 no valor de R\$1.213,90 – referente ao ato realizado nesta matrícula e na matrícula nº. 27.814. Emolumentos: 1.293,63VRC = R\$ 235,44. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,82, Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,27. Registro lavrado em 12.09.2017. A Escrevente: *Adriane Wulka*

R.14/27.813: Protocolo nº1-O, sob nº 85.820 de 13 de dezembro de 2017. **Penhora:** De acordo com Ofício nº700003901152 e Termo de Penhora de 15.09.2017, assinado por Elizabeth Rodrigues Simão – Diretora de Secretaria, arquivado neste Serviço, extraído dos autos sob nº 5000204-21.2017.4.04.7014 de ação de Execução

Fiscal, em trâmite perante a 1ª Vara Federal desta Comarca, promovida por UNIÃO FAZENDA NACIONAL, contra MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. PAPÉIS E MADEIRAS, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Dívida: R\$42.235,90. Funrejus será pago quando da liquidação dos autos no valor de R\$84,47, Emolumentos 1.293,63VRC = R\$ 235,44. Prenotação: 10,00VRC = 1,82, Arquivamento: 7,00VRC = 1,27. Registro lavrado em 13.12.2017. A Escrevente: *Jeniffer Lourenço Saldanha*

R.15/27.813: Protocolo nº1- O, sob nº 86.172 de 22 de fevereiro de 2018. **Penhora:** de acordo com Ofício nº700004438120 expedido em data de 21.02.2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de União da Vitória – PR, subscrita por Elizabeth Rodrigues Simão, Diretora de Secretaria, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob o nº. 5001399-75.2016.4.04.7014/PR, na qual figuram como exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL, e como executado, MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPÉIS E MADEIRAS, consta que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. Valor da causa R\$ 882.278,69 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Funrejus será pago quando da liquidação dos autos sobre R\$882.278,69, no valor de R\$1.764,56. Emolumentos 1.293,58VRC = R\$ 249,66. Prenotação: 10,00VRC = R\$ 1,99, Arquivamento:7,00VRC=R\$ 1,39. Registro lavrado em 22.02.2018. A Escrevente: *Jeniffer Lourenço Saldanha*

R.16/27.813: Protocolo nº1-O, sob nº86.246 de 09 de março de 2018. **Penhora:** de acordo com Termo de Penhora expedido em data de 07.03.2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de União da Vitória – PR, subscrita por Elizabeth Rodrigues Simão, Diretora de Secretaria, arquivada neste Serviço, extraída dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob o nº. 5002195-66.2016.4.04.7014/PR, na qual figuram como exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL, e como executado, MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. - PAPÉIS E MADEIRAS, consta que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. Valor da causa R\$ 134.078,13 (cento e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e treze centavos). Funrejus será pago quando da liquidação dos autos, sobre R\$ 134.078,13, no valor de R\$ 268,16, referente ao ato realizado nesta matrícula e na matrícula nº. 27.814. Emolumentos 1.293,58VRC = R\$ 249,66. Prenotação: 10,00VRC = R\$ 1,99, Arquivamento:7,00VRC=R\$ 1,39. Registro lavrado em 09.03.2018. A Escrevente: *Jeniffer Lourenço Saldanha*